



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.600

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

31 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 681 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

*"Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação do Município de Dourados-MS"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do Município de Dourados, a qual compete realizar avaliações dos bens móveis e imóveis que interessem, direta ou indiretamente, a consecução de atos de competência da Administração Municipal, conforme segue:

I - Membros Titulares:

- a) Luis Carlos dos Santos;
- b) Henrique José de Souza Oliveira;
- c) José Roberto Cattanio.

II - Membros Suplentes:

- a) Osmar Nascimento dos Santos;
- b) Nelson Vicente de Almeida Filho;
- c) Fabiôla Silva Sabino.

Parágrafo único: a presente comissão será presidida pelo servidor Luis Carlos dos Santos, e em sua ausência o membro José Roberto Cattanio atuará como presidente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 37 de 30 de janeiro de 2013.

Dourados - MS, 31 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO "P" Nº 816, de 23 de outubro de 2013.

*"Dispõe sobre a exoneração de servidores da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETRAN"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 23 de outubro de 2013, os servidores indicados no anexo único, lotados na Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto "P" nº 816, de 23 de outubro de 2013.

Ronilson Pires dos Santos	DGA 6	Assessor III
Eder José Mendes	DGA 7	Assessor IV

#### DECRETO "P" Nº 817, de 23 de outubro de 2013.

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETRAN"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 23 de outubro de 2013, os servidores indicados no anexo único, lotados na Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto "P" nº 817, de 23 de outubro de 2013.

Ronilson Pires dos Santos	DGA 5	Assessor II
Eder José Mendes	DGA 6	Assessor III

#### DECRETO "P" Nº 818 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

*"Exonera o servidor Willian da Silva Santos- GAB"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor WILLIAN DA SILVA SANTOS lotado no Gabinete do Prefeito, do cargo de Assessor III- DGA-6, a partir de 07 de outubro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 23 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Walter Ribeiro Hora .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Neire Aparecida Colman .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3424-3358

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 819 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.****“Nomeia o servidor Marcio Luis Balkau- GAB”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor MARCIO LUIS BALKAU lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Assessor III– DGA-6, a partir de 21 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 23 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETO “P” Nº 820, de 23 de outubro de 2013.****“Exonera servidora efetiva – Fatima Rejane Santos Mateus”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 09 de outubro de 2013, FATIMA REJANE SANTOS MATEUS, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal- Professor de Português, Classe “C”, Nível “P-II”, matrícula funcional Nº “85961-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 29/06/2000, conforme DECRETO nº 219, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 821 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.****“Concede Gratificação por Dedicação Exclusiva ao servidor Antonio Carlos Quequeto- SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 55,00% (cinquenta e cinco por cento), ao servidor ANTONIO CARLOS QUEQUETO, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, na função de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 65, inciso IX da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, pelo período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 24 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETO “P” Nº 822, de 24 de outubro de 2013.****“Torna sem efeito o Decreto “P” Nº 774/2013, exclusivamente em relação à nomeação de Karoline Dias Gonçalves-SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” Nº 774, de 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.578, fls. 01, de 27/09/2013, exclusivamente em relação à nomeação de Karoline Dias Gonçalves.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 823 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.****“Nomeia a servidora Ortencia de Matos-SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ORTENCIA DE MATOS lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assessor III– DGA-6, a partir de 21 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 24 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETO “P” Nº 824 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.****“Exonera a servidora Ana Rose Vieira- SEMID”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ANA ROSE VIEIRA lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, do cargo de Assessor Especial II– DGA-2, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 24 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETO “P” Nº 825 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.****“Concede Gratificação por Dedicação Exclusiva a servidora Ana Rose Vieira- SEMID”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 52,00% (cinquenta e dois por cento), a servidora ANA ROSE VIEIRA, ocupante do cargo de Gestor de Obras e Projetos, na função de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, nos termos do artigo 65, inciso IX da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, pelo período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 24 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 826, de 25 de outubro de 2013.**

*“Declara vago o cargo ocupado pelo servidor Jozimar Gomes da Silva, em virtude de posse em outro cargo inacumulável”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 33 do Processo Administrativo Nº 1810/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 27 de setembro de 2013, o cargo de Assistente de Serviços Administrativos – Técnico Administrativo, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor Jozimar Gomes da Silva, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 827, de 29 de outubro de 2013.**

*“Exonera servidor efetivo – Debora Maria da Silva Radai”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de novembro de 2013, DEBORA MARIA DA SILVA RADAI, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Saúde III- Agente Comunitário de Saúde, Classe “A”, Nível “IV”, matrícula funcional Nº “149141-3”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 28/10/2010, conforme DECRETO “P” nº 1500, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 29 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 828 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.**

*“Designa a servidora Marley Crisanto de Souza do Gabinete do Prefeito para exercer função de confiança”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora MARLEY CRISANTO DE SOUZA para exercer função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAÍ-1 a partir de 01 de outubro de 2013, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 30 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETO “P” Nº 829, de 30 de outubro de 2013.**

*“Exonera Perseval Gondes Vieira–SEMAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º EXONERE, por óbito, a partir de 21 de outubro de 2013, PERSEVAL GONDES VIEIRA, do cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo”, símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2013, revogadas disposições ao contrário.

Dourados, MS, 30 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 830 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.**

*“Exonera o servidor Wilson Pereira de Souza- SEMSUR”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor WILSON PEREIRA DE SOUZA lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do cargo de Assessor IV– DGA-7, a partir de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 30 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETO “P” Nº 831 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.**

*“Nomeia o servidor Jose Sergio de Almeida Pereira- SEMSUR”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor JOSE SERGIO DE ALMEIDA PEREIRA lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo de Assessor IV– DGA-7, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 30 de outubro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**



**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO nº 07, de 02 de outubro de 2013.****“Dispõe sobre substituição da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso II do Artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 138, de 02 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO o art. 17 do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

CONSIDERANDO a decisão da plenária em reunião ordinária nº 08, ata nº 08, realizada no dia 10 de setembro de 2013, por unanimidade dos presentes;

**RESOLVE:**

Artigo 1º Substituir a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Izabel Andrade Souza pela vice-presidente Enedir Palombo Macena durante o período de Setembro de 2013 a Outubro de 2014.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados-MS, 02 de outubro de 2013.

**Ledi Ferla**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Resolução SEMDES Nº. 022/2013**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NEIRE COLMAN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 55 DA LEI COMPLEMENTAR 214 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, BOIGUES & CATUCCI LTDA (Beef Beef Carnes e Frios), registrado no SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD sob número 020 (zero, vinte), do seguinte produto:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	Carne suína fracionada resfriada temperada sem osso no espeto – Espetinho Suíno	086/2013/SIMD	Embalagem plástica flexível de polietileno de baixa densidade, produto pesado na presença do consumidor.
2	Carne bovina moída congelada temperada no espeto – Kafta	087/2013/SIMD	Embalagem plástica flexível de polietileno de baixa densidade, produto pesado na presença do consumidor.
3	Carne bovina fracionada resfriada temperada sem osso no espeto – Espetinho Bovino	088/2013/SIMD	Embalagem plástica flexível de polietileno de baixa densidade, produto pesado na presença do consumidor.

**LICITAÇÕES****AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital, a prorrogação do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 341/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS), COM RECURSOS PROVENIENTES DOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 0390.017-26/2012/MCIDADES/CAIXA - Nº 0390.014-94/2012/MCIDADES/CAIXA - Nº 1002.971-67/2012/MCIDADES/CAIXA - Nº 1001.527-54/2012/MCIDADES/CAIXA - Nº 1002.968-09/2012/MCIDADES/CAIXA, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO". Justifica-se a prorrogação, a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, manifestada através de Comunicação Interna nº 91/2013, apenas aos autos. Diante do exposto, fica estabelecido que a sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 16/12/2013 (dezois de dezembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados (MS), que preencherem as condições exigidas no presente edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - "link" Licitações e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 01 de novembro de 2013.

**Walter Benedito Carneiro Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda

4	Carne de frango resfriada temperada sem osso e sem pele no espeto – Espetinho de Frango	090/2013/SIMD	Embalagem plástica flexível de polietileno de baixa densidade, produto pesado na presença do consumidor.
5	Carne bovina resfriada com osso – Prime Rib	126/2013/SIMD	Embalagem plástica flexível de polietileno de baixa densidade, produto pesado na presença do consumidor.
6	Miúdo resfriado temperado de frango, coração – Coração de Frango Temperado	127/2013/SIMD	Embalagem plástica flexível de polietileno de baixa densidade, produto pesado na presença do consumidor.
7	Carne bovina resfriada sem osso, recorte de contra filé - Bananinha	128/2013/SIMD	Embalagem plástica flexível de polietileno de baixa densidade, produto pesado na presença do consumidor.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Dourados/MS, 29 de outubro de 2013.

**NEIRE COLMAN**  
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

**RESOLUÇÃO Nº AD/10/2288/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**RESOLVE:**

APLICAR ao servidor público municipal Juarez Eugênio dos Santos, matrícula funcional nº "16971-1", ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 202 da Lei Complementar n. 107/2006, por transgredir o artigo 186, I, II, III, VII da referida Lei, conforme Processo Administrativo n. 23/2012, instaurado em 18/06/2012.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público a rerratificação processada na publicação do "Aviso de Licitação", em relação à grafia do nome do objeto do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 424/2013/DL/PMD, matéria veiculada no Diário Oficial do Estado nº 8.547, páginas 65/66, do dia 31/10/13; e no Diário Oficial do Município nº 3.599, página 18, do dia 01/11/13.

ONDE SE LÊ: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)".

LEIA-SE: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (COLETA SELETIVA); PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; GERENCIAMENTO DE ECOPONTOS; COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS INERTES (CLASSE II-B) ORIUNDOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS; DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO ATERRO SANITÁRIO; COORDENAÇÃO DA UTR; OPERAÇÃO E COORDENAÇÃO DA USINA DE COMPOSTAGEM; REFORMA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS NO ATERRO SANITÁRIO; IMPLANTAÇÃO DA 3ª FASE DO ATERRO SANITÁRIO - 4ª TRINCHEIRA DO RSD, INCLUINDO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES; SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS EM CÔRREGOS, NAS MARGENS DE RODOVIAS E ÁREAS DIVERSAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS".

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.  
Dourados (MS), 01 de novembro de 2013.

**Walter Benedito Carneiro Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda

**LICITAÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 138/2012/DL/PMD, cujo objeto trata de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E MOCHILAS, OBJETIVANDO ATENDER O NÚCLEO DE ARTE, CULTURA E ESPORTE DE DOURADOS - NACE resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: GILSON KLEBER LOMBA EPP, no item 01, pelo valor de R\$ 24.495,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e K.A. BARBOSA & CIA LTDA - ME, no item 02, pelo valor de R\$ 39.552,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Dourados (MS), 13 de dezembro de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para todos os efeitos jurídicos e legais, o CANCELAMENTO do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 267/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE TANQUE OVAL PARA COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO". As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através da CI nº 532/2013/SEMID emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, inserida no respectivo processo licitatório.

Dourados (MS), 31 de outubro de 2013.

**Walter Benedito Carneiro Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATOS****EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município – PreviD

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2013/PREVID, bem como o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de licitação o pagamento de anuidade da Associação dos Institutos Municipais de Previdência de Mato Grosso do Sul – ADIMP-MS, de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2013/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00.- Secretaria Municipal de Administração

07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD

09.272.124 – Implantar o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.075 - Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e anuidades

Período da Associação: 12 (doze) meses.

Fonte 103000 Ficha 995

Valor Total da Anuidade: R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais).

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2012/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

M.S. Diagnóstica Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 019/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se a partir de 04/09/2013 e término previsto para 04/01/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 03 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2012/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados.

Bioesteril – Central de Esterilização Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 007/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se a partir de 09/09/2013 e término previsto para 09/02/2014, bem como, a alteração do CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, o qual consta no preâmbulo como: 03.155.926/0003-06, devendo passar a constar com a seguinte numeração: 13.896.863/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 06 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013/APM**

PARTES:

APM Escola Municipal Etalvio Penzo

AV BRAGA & CIA LTDA

PROCESSO: 006/2013/DL/PMD – Carta Convite nº 001/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 17.250,61

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2013

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013/APM**

PARTES:

APM Escola Municipal Professora Frei Eucário Schmitt

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS

PROCESSO: 008/2013/DL/PMD – Carta Convite nº 001/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 39.142,75

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2013

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013/APM**

PARTES:

APM Escola Municipal Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC

MERCADO LUMER - EPP

PROCESSO: 014/2013/DL/PMD – Carta Convite nº 001/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 32.323,85

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2013

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013/APM**

PARTES:

APM Escola Municipal Socrates Câmara

CLAUDIO BARBOSA EPP.

**EXTRATOS**

PROCESSO: 015/2013/DL/PMD – Carta Convite nº 001/2013  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: 37.105,65  
 DATA DE ASSINATURA: 24/10/2013  
 Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013/APM**

PARTES:  
 APM Escola Municipal Professora Efantina de Quadros  
 CLÁUDIO BARBOSA - EPP

PROCESSO: 022/2013/DL/PMD – Carta Convite nº 001/2013  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: 45.628,65  
 DATA DE ASSINATURA: 30/09/2013  
 Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013/APM**

PARTES:  
 APM Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos  
 CLAUDIO BARBOSA - EPP

PROCESSO: 025/2013/DL/PMD – Carta Convite nº 001/2013  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: 22.944,92  
 DATA DE ASSINATURA: 24/10/2013  
 Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/01/2013/APM**

PARTES:  
 APM Escola Municipal Januário Pereira de Araujo  
 BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

PROCESSO: 027/2013/DL/PMD – Carta Convite nº 001/2013  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: 59.039,40  
 DATA DE ASSINATURA: 23/09/2013  
 Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/02/2013/APM**

PARTES:  
 APM Escola Municipal Januário Pereira de Araujo  
 ANTONIO ANTUNES BITTENCOURTE – EPP

PROCESSO: 027/2013/DL/PMD – Carta Convite nº 001/2013  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: 18.940,00  
 DATA DE ASSINATURA: 23/09/2013  
 Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2013/DL/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 029/2013.  
 OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se a partir de 21/08/2013 e término previsto para 21/11/2013.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 Dourados/MS, 20 de Agosto de 2013.  
 Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2013**

PARTES:  
 Prefeitura Municipal de Dourados  
 Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104. - Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.065 – Manutenção do Transporte Escolar  
 44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente  
 44.90.52.19. – Veículos de Tração Mecânica  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 2013.  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2013/DL/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados  
 J. H. D. da Silva & Cia Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 082/2013.  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETTRAN.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 22.00. – Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados  
 22.01. - Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
 15.452.200 – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
 2026. – Coordenação das atividades de Transporte e Trânsito  
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 44.90.52.12. – Equipamentos de Processamento de Dados  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.810,00 (trinta e um mil oitocentos e dez reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 31 de Outubro de 2013.  
 Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO SIMPLIFICADO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO, DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – ABCDE CNPJ Nº 07.680.370/0001-66

ATA Nº	PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO
018/2013	060/2013	175/2013/DL/PMD	Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMAIS ATOS/RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		16042-3	Custeio Bolsa Família	30/10/2013	32.890,63
Governo Federal		16064-4	Custeio CRAS	24/10/2013	54.000,00
Governo Federal		16047-4	Custeio CREAS	30/10/2013	13.000,00
<b>Dourados, 31 de Outubro de 2013</b>				<b>TOTAL</b>	<b>99.890,63</b>

**OUTROS ATOS****ATA - PREVID****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1. Resolução sobre Credenciamento de Instituições Financeiras; 2. Obrigatoriedade de publicação das atas das reuniões dos Conselhos e Comitês; 3. Criação do site oficial do Previd; 4. Alteração de decreto de Criação do Comitê (estabelecendo a obrigatoriedade de publicação das atas do Comitê); 5. Evento Financeiro AGIP - em Porto Alegre, dias 19 e 20 de novembro; 6. Requerimentos Administrativos (Gleicir); 7. Informações sobre a locação do novo prédio (Laudo de Avaliação) – (Laércio). Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Sonia Maria Ferreira, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, José Vieira Filho, Dirce Púglia, Hélio do Nascimento, Albino João Zanolla, Nilson Araujo Figueredo, Raphael Ramos Spessoto, José Ferreira Lopes Filho, Marcos Alves de Almeida e Solange Ribeiro Costa. Participaram também da reunião os Diretores do Instituto e o Assessor Jurídico, Doutor Ademir de Oliveira. Os Conselheiros Luiz Constâncio Pena Morais e Solange Tumelero, justificaram a ausência por motivos de trabalho. A Conselheira Osnice Lopes Coelho, justificou a ausência por motivos pessoais. Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao Diretor Financeiro, Eleandro Miqueletti, que repassou aos Conselheiros informações discutidas com o Comitê de Investimento e com a empresa Crédito e Mercado, quanto a Resolução que dispõe sobre o Credenciamento de Instituições Financeiras. Na oportunidade, por meio do data show, fez a leitura da minuta da Resolução, que tratou de detalhes sobre o relacionamento entre o Instituto e as Instituições Financeiras, no que tange à: cumprimento de prazos, publicações, fiscalização, regularidade de documentação, dentre outros. Tendo em vista a adoção destes encaminhamentos, o Diretor falou também sobre a necessidade de elaborar alterações no decreto de criação do Comitê de Investimento, estabelecendo a obrigatoriedade de publicação das atas do Comitê. Também falou da necessidade de publicação dos calendários constando as atas das reuniões dos Conselhos e Comitê do Instituto. Falou também da necessidade de se publicar Portaria de criação do site oficial do Previd no Diário Oficial do Município, informando o endereço eletrônico. O Diretor também falou sobre o Evento Financeiro que será realizado pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública –

AGIP, em Porto Alegre, nos dias 19 e 20 de novembro deste ano. Quanto à participação neste evento, serão disponibilizadas quatro vagas, sendo, duas para o Comitê de Investimento, uma para o Conselho Curador e uma para o Conselho Fiscal. Ainda, falou da necessidade de nova formação de Comissão Patrimonial do Instituto, necessitando assim de indicação por parte deste Conselho Curador de dois membros para comporem a comissão. Assim, foram indicados os Conselheiros José Ferreira Lopes Filho e Dirce Púglia, para comporem a Comissão Patrimonial representando este Conselho. O Conselheiro José Vieira Filho precisou se ausentar da reunião por motivos pessoais. O Presidente deste Conselho, Senhor Hélio do Nascimento, recebeu das mãos da secretária, cópia da programação do Evento da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, cujo tema versará sobre o “Controle Social Exercido pelos Conselhos dos RPP’s”. O evento ocorrerá em Brasília-DF, nos dias 11 a 13 de novembro deste ano. Quanto à participação neste evento, ficou decidido que serão disponibilizadas quatro vagas para os Conselhos do Instituto. Os Conselheiros José Ferreira, Cleusa Ormedo e Dirce Púglia, precisaram se ausentar da reunião por motivos pessoais. Em seguida, foi dada a palavra à Diretora de Benefícios, Senhora Gleicir Mendes Carvalho, que falou aos presentes sobre dois recursos às decisões administrativas da Pasta de Benefícios, protocolados na Central de Perícias. Na oportunidade, foram feitas pontuações sobre o relatório elaborado pela Diretora, e os recursos protocolados foram indeferidos pelo Conselho, por unanimidade. Em seguida, foi dada a palavra ao Diretor Presidente, Senhor Laércio Arruda, que falou aos presentes sobre os encaminhamentos realizados para locação de novo prédio. Na oportunidade, falou sobre o parecer elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação, que, concorda com o valor do aluguel, pois reflete a realidade do mercado atual, bem como, é justo, tendo em vista as instalações do prédio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**Sonia Maria Ferreira****Albino João Zanolla****Solange Ribeiro Costa****Raphael Ramos Spessoto****Marcos Alves de Almeida****Hélio do Nascimento****Nilson Araujo Figueredo****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ANTONIO ROBERTO DE MELO NASCIMENTO & CIA LTDA-ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e açougues, localizado na Rua Mozart Calheiros, nº. 2940, Conjunto Izidro Pedrozo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLINICA MEDICA BEATRIZ LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LAS- LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, localizada na rua Toshinobu Katayama, Nº95, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DEMAPE PNEUS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévía – LP a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, para atividade de Comercialização de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento, localizada na av. Marcelino Pires, 3355 - Centro, no Município de Dourados (MS).

JAIR FERNANDES DA SILVA 02856239153, Microempreendedor Individual – MEI, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Ambiental Simplificada – LS nº. 383/2013, para atividade de Publicidade – Carro de Som Ambulante, localizada na Rua Vereador Vitorio José Pederiva, nº. 470, Jardim Florida, Dourados – MS.

MARCOS TAKESHI GAKI TAKAHARA , torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS),a Licença Ambiental Simplificada “LS”, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo com área inundável de 11.300,00 m² , localizada na Parte do Lote Nº 08 da Quadra Nº 52- Vila São Pedro – Município de Dourados-(MS)(Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental)

MED ODONTO SERVIÇOS DE SAUDE S/S torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Consultório Médico localizado na Rua: Major Capilé, 1592, Sala 03, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAULO LANGE, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS),a Licença Simplificada “LS”, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo com área inundável de 13.185,00 m² , localizada no Sitio Recanto Dom Pedro – Distrito de Ithaum – Município de Dourados-(MS)(Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental)

SORVETES KUKA FRESKA – J.C. JORGE – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação-LO para atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, localizada na Av. Marcelino Pires, 1060 – Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.